

LEI N° 037/2006

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a
firmar convenio e dá outras providencias.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná,
aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Integração de Estudantes - CINE, Inscrito no CNPJ sob n.º 03.233.240/0001-24, cujo objeto é a contratação de estagiários do curso de Direito para prestação de serviços de assistência judiciária gratuita junto à população carente.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 1.000.00 (um mil reais), o teto para remuneração dos estagiários.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste convenio correrão à conta de Credito Especial a ser aberto no orçamento vigente para a fonte de recursos 3.1.00.000747-Convênio SEJU/Assistência Judiciária Gratuita.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná,
aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e seis.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente